

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

PRAÇA ALAOR GARCIA BRABO, S/N.

44568749/0001-05

Exercício: 2017

DECRETO Nº 13 , DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.1064

02	02	02	SEÇÃO DE PESSOAL				
	52	04.122.0042.2008.0000	Manutenção da Seção de Pessoal			-12.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	06	02	ENSINO FUNDAMENTAL				
	150	12.361.0121.2016.0000	Manutenção do Ensino Fundamental			-3.833,64	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				
02	06	07	MERENDA ESCOLAR				
	179	12.361.0123.1019.0000	Ampliação e/ou Reforma da Cozinha Piloto			-31.785,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		100 092	CONV. ESTADO- CAPITAL				
02	09	01	CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
	357	20.606.0202.1028.0000	Obras de Conservação de Solo (Micro-Bacias)			-3.810,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Anulação (-)**-51.428,64**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

QUEIROZ, 20 de janeiro de 2017

ANA VIRTUDES MIRON SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação, no lugar público de costume na data supra.

PEDRO PAULO TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

PRAÇA ALAOR GARCIA BRABO, S/N.

44568749/0001-05

Exercício: 2017

DECRETO Nº 13 , DE 20 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.1064*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$51.428,64 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				51.428,64
02	03	02	SETOR DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	
	371	04.124.0043.2010.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Tesouraria	3.810,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 005	S.E. EDUC.MERENDA ESCOLAR	
	372	04.124.0043.2010.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Tesouraria	27.210,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		220 006	S.E EDUC-TRANSPORTE DE ALUNOS	
	373	04.124.0043.2010.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Tesouraria	4.575,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		230 007	S.E EDUC- TRANSP. ALUNOS	
	374	04.124.0043.2010.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Tesouraria	3.833,64
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	07	02	F.M.S - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	375	10.304.0102.2031.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	12.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 008	MIN.SAUDE- VIGILANCIA EM SAUDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 02 SEÇÃO DE PESSOAL